



MINUTA DO EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PPE/SDU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 006/2015

A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ / SDU, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob Nº **06.060.724/0001-07**, com sede à AV- VP 08 Folha 26 Quadra 07 Lote 04, 3º Andar Nova Marabá, Marabá (PA), CEP 68.509-060, vem por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria Nº 001/2015-GAB/SDU, de 13 de janeiro de 2015, composta pelo Presidente; **Jamerson Barata Guimaraes, Jacinta Pontes do Nascimento, Cires Filho dos Santos, Cleydson Brito Cunha, Aloisio Ferreira Corrêa, Francisco de Assis N. Gomes; Maiara da Silva Brandão, Givanildo Sousa Moraes**, levar ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Complementar n.º 123/2006 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como com os termos deste Edital e seus Anexos, que deles fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NOBREAKS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, conforme especificações e quantitativos do anexo I, parte integrante deste edital.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Esta Licitação é destinada exclusivamente à participação de Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), nacionais, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e em observância ao disposto no art. 6º, bem como o Parágrafo único do Decreto n.º 6.204/2007 e ainda, legalmente estabelecida, especializada no ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento convocatório.

2.2 – Como condição para a participação neste certame, a licitante deverá apresentar, fora dos envelopes de habilitação e propostas, no momento do credenciamento:

- a) declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006; e,
- b) declaração de cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

2.3 – Se a licitante não apresentar as declarações escritas, previstas no item 2.2, seu representante poderá fazê-las, de próprio punho, no momento do credenciamento.

2.4 – Se a licitante encaminhar sua proposta, e não se fizer representar no momento do credenciamento, deverá encaminhar as declarações exigidas no item 2.2 deste edital fora dos envelopes de habilitação e de propostas.

2.5 – Não apresentadas as declarações, a licitante será impedida de participar da licitação.



2.6 - Para participação do certame, a licitante, além de atender ao disposto nos itens 2.1 a 2.5 e no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados não transparentes, identificados, respectivamente, para o que se sugere a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 01
A SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ/SDU
PREGÃO Nº 006/2015
PROPOSTA PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)
DIA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES
FONE/FAX:



ENVELOPE Nº 02
A SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ/SDU
PREGÃO Nº 006/2015
DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA PROPONENTE (NOME DA EMPRESA)
DIA E HORA DA ABERTURA DOS ENVELOPES
FONE/FAX:

2.7 - Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A documentação referente ao “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” devem ser apresentadas fora dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA acompanhada de documento de identidade.

3.2 – A não apresentação da declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” modelo Anexo V fora dos envelopes n.º 1 e 2, automaticamente eliminará a empresa do certame.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1 - Se representante legal, deverá apresentar:

a) - Instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório, devendo constar o nome da empresa outorgante e também o nome do outorgado, constando ainda a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b) - Caso o representante não seja sócio-gerente ou diretor, o seu credenciamento poderá ser mediante Termo de credenciamento (modelo no Anexo IV deste edital) sendo que o mesmo deverá ser assinado pelo representante legal da empresa, cuja comprovação far-se-á através da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor que deverá vir anexado ao Termo de Credenciamento. No caso de representante com Instrumento público ou particular de procuração nomear um “Representante Legal”, na procuração deverá constar que ele poderá substabelecer poderes; ou



c) - No caso de Sócio ou Diretor da empresa licitante deverá anexar cópia do contrato social para comprovação que tem poderes para tomar e assinar decisões para a empresa.

3.4 - O Pregoeiro poderá, no curso da sessão pública de pregão, consultar o Cadastro da licitante para comprovar os poderes do Credenciamento e/ou Procuração, caso necessário.

3.5 – Importante. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação.

3.6 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.

3.7 – Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos dos demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do item 03 – da Representação e do Credenciamento.

3.8 – No caso de envio dos envelopes, via correio ou outro meio, também deverá ser enviada a declaração de “Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação” Anexo V fora dos envelopes n.º 1 e 2. A falta deste documento automaticamente eliminará a empresa do certame.

3.8.1 – Não caberá responsabilidade a esta Superintendência por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

3.9 – O Credenciamento, juntamente com os documentos de sua comprovação, não será devolvido e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e da documentação.

3.10 – Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverão constar expressamente os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

3.11 – Deverão apresentar também: Cópia autenticada do DAM (Documento de Arrecadação Municipal - retirada de edital), juntamente com o comprovante de pagamento da taxa do mesmo.

3.12 - A autenticação das cópias por servidor da administração, membro da CPL/SDU, deverá ocorrer até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante a apresentação de cópias simples acompanhadas do respectivo documento original para conferência, nos dias úteis, no horário das 08h às 12h.

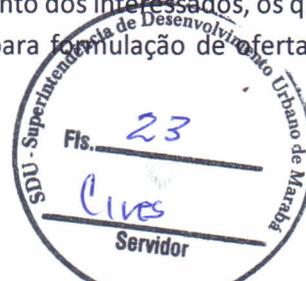
3.13 - Não serão autenticadas cópias de documentos nas sessões.

4 – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 01 – PROPOSTA e 02 – DOCUMENTAÇÃO HABILITATÓRIA.

4.2 – A licitante, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o horário estabelecido será considerada retardatária. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

4.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.





4.4 – Serão aceitos envelopes propostas via correio e outro meio de transporte desde que sejam recebidos em tempo hábil.

5 – PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 – As propostas deverão ser apresentadas no ENVELOPE Nº 01, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada e identificada com a razão social da licitante.

5.2 – A proposta deverá conter o preço global, caso não constar as referidas informações a proposta será desclassificada/

5.3 - Na elaboração da proposta, o licitante deverá indicar:

5.4.1 - Prazo de execução dos serviços: até 5 (dias) dias;

5.4.2 – Prazo de Garantia:

5.4.3 - Obrigatoriamente, as ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS, dos serviços ofertados, não sendo aceita a expressão “de acordo com a Carta Convite”, de modo a ser atendido o disposto no Art. 31, da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5.5 - Uma vez abertas as propostas, não será admitida a juntada de documentos, quaisquer ressalvas, retificações ou emendas, ressalvada a hipótese prevista no art. 48, parágrafo 3º da Lei N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o julgamento será para o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos até a proclamação do vencedor.

6.2 – Não havendo, pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 6.1, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), sem contar o primeiro classificado, oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3 – No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação do vencedor.

6.4 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentarem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.6 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7 – Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

6.8 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.6.9 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

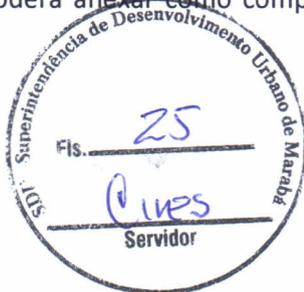




- 6.10 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 6.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado por item, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.
- 6.12 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital.
- 6.13 - Serão desclassificadas:
- 6.13.1 – as propostas que não atenderem as exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos deste edital.
- 6.13.2 – as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.
- 6.14 – Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
- 6.15 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.
- 6.16 – A sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto a serem esclarecidas previamente junto a Departamento de Compras e Licitações, conforme previsto neste Edital.
- 6.17 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, as licitantes presentes.
- 6.18 – Fica previsto neste Edital intervalo caso necessário, com tempo determinado pelo pregoeiro e equipe de apoio, dando-se sequência aos trabalhos após o mesmo em comum acordo com a maioria dos partícipes; sem previsão de hora limite para término do certame pela parte da tarde.
- 6.19 – Caso ocorra a sequência dos trabalhos após intervalo, e não havendo o comparecimento de algum(ns) do(s) credenciado(s), este(s) terá(ão) as suas propostas mantidas da forma apresentada originalmente.

7 – DA HABILITAÇÃO

- 7.1 – As empresas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos:
- 7.1.1 – Certificado de Registro ao Fornecedor (CRF), expedido por esta Superintendência no ato do Cadastro em vigor e com todos os documentos no prazo de validade, no caso de documentos com prazo de validade vencido, a licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou poderá anexar como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.





7.1.2 – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei 8.666/93, bem como, sob as penalidades legais, declarar a superveniência de fato impeditivo de habilitação.

7.1.3 – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal (is) da empresa.

7.1.4 – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

7.1.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.2 – As empresas não cadastradas deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº. 02, os seguintes documentos de habilitação, em vigor na data de abertura da Sessão Pública do Pregão:

7.2.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e no caso de empresa individual, registro comercial.

7.2.1.1 – A empresa que no ato do credenciamento previsto no item 3.3 deste Edital, tiver apresentado a documentação prevista no item fica dispensada da sua reapresentação.

7.2.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede do licitante, na forma da Lei.

7.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

7.2.4 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

7.2.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.2.6 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Proposta.

7.2.7 – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo II nos termos do inciso IV, Art. 87, da Lei 8.666/93, bem como, sob as penalidades legais, declarar a superveniência de fato impeditivo de habilitação.

7.2.8 – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

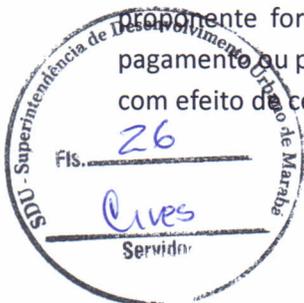
7.2.9 – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes do Estado relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

7.2.10 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

7.2.12 – Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades.

7.3 – Para as Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empresa havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, (negativas da Fazenda Federal e FGTS) será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o

proprietário for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.





7.3.1 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 9 no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, e/ou aquisição, ou revogar a licitação.

7.4 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.5 – As empresas deverão também atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010;

7.6 - Qualificação econômica e financeira, que será comprovada mediante:

7.6.1.1. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial ou apurados mediante consulta on line, no caso de empresas inscritas no SICAF:

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG = ATIVO TOTAL

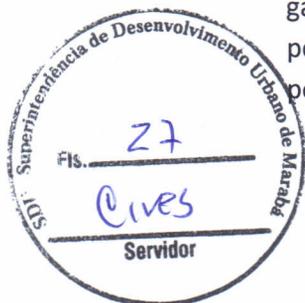
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

7.6.1.2. Em relação aos critérios de habilitação com vistas a acudir as condições econômico financeiras adequadas aos processos licitatórios a corte de contas já exarou jurisprudência acerca da aceitação de outros índices das condições estipuladas neste certame. Assim, por intermédio do Acórdão n. 5900/2010-2ª Câmara o Ministro Benjamin Zylmer proferiu irregularidade na determinação exclusiva dos índices de cálculo estipulados no item 8.6.

“Acórdão n. 5900/2010-2ª Câmara ... inabilitação de licitantes que apresentarem índices de capacidade financeira (Índice de Liquidez Geral - ILG, Índice de Liquidez Corrente - ILC e Índice de Solvência Geral - ISG) inferiores a 1,0 (um), sem lhes oportunizar a possibilidade de comprovarem, por outros meios, como o capital mínimo ou patrimônio líquido, ou, ainda, prestação de garantia, que detêm condições de adimplir com o futuro contrato. ... não se pode exigir do ente municipal que faça constar dos editais de licitação essa possibilidade”.





7.6.1.3. Portanto, caso a licitante, inclusive a optante pelo SICAF, apresente resultado igual ou menor do que 01 (um) em qualquer dos índices contábeis de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá fazer constar no balanço patrimonial e demonstrações contábeis, referentes ao último exercício social, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá comprovar que a empresa possui patrimônio líquido, no mínimo, igual a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.6.2. Apresentação da certidão negativa de falência ou concordata.

7.6.3. **Qualificação técnica, que será comprovada mediante:**

a) Atestado de Qualificação Técnica compatível com o objeto licitado de natureza jurídica público ou privado, quando o atestado for de natureza privado o mesmo deve ser autenticado em cartório, será aceito a soma de atestados de capacidade técnica;

8 – DA ADJUDICAÇÃO

8.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2 – Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, se as licitantes não manifestarem interesse de interpor recurso, a falta dessa manifestação expressa imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 – Tendo a licitante manifestado motivadamente a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

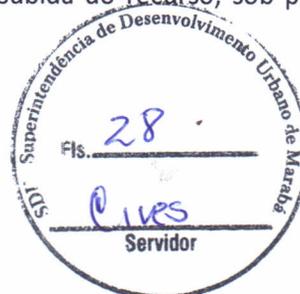
9.2 – Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3 – A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão Pública do Pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.5 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida 10 dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10 – DO PRAZO DO RECEBIMENTO





10.1 – A licitante vencedora deverá entregar a mercadoria, da forma e condições especificadas no objeto, em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data de autorização de entrega, na **SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ/SDU, AV- VP 08 Folha 26 QUADRA 07 LOTE 04,3º andar NOVA-MARABÁ-PA.**

11 – FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 – O pagamento dos valores indicados na proposta vencedora, sem qualquer correção, será realizado 10 (dez) dias após entrega da totalidade da mercadoria, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 – Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

16 122 0002 2.130 – Operacionalização da Superint. de Desenv. Urbano de Marabá
3.3.90.39.00 – Outro Serv. Terceiro. PJ

OBS.:

I - Segundo a normativa da Advocacia Geral da União (AGU) de nº 20, de 1º de Abril de 2009, no uso das atribuições que lhe conferem, resolve expedir a presente orientação normativa: NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA É EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO.

II - Acórdão nº 1279/2008 do TCU, já decidiu que: registro de preço não é uma modalidade de licitação, e sim, um mecanismo que a administração dispõe para formar um banco de preços de fornecedores, cujo procedimento de coleta ocorre por concorrência ou pregão. Em razão de ser um mecanismo de obtenção de preços junto aos fornecedores para um período estabelecido, sem um compromisso efetivo de aquisição, entendemos ser desnecessário, por ocasião do edital, o estabelecimento de dotação orçamentária.

III - O decreto nº 7581, de 11 de outubro de 2011, no artigo 91, cita: Na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária só será necessária para a formalização do contrato ou instrumento equivalente.

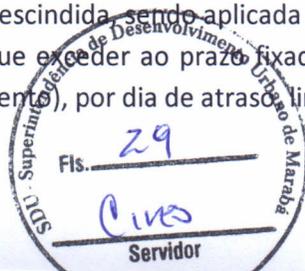
IV - Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, segundo o decreto 7.892/2013, artigo 7º, § 2º.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o objeto licitado e a ele adjudicado acarretará a multa de 5% (cinco) por cento sobre o valor total da proposta.

13.2 – A entrega em desacordo com o licitado acarretará multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, até 10 (dez), para sanar a irregularidade. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

13.3 – O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 5% (cinco) por cento, sobre o





valor total que lhe foi adjudicado. Após esse prazo, a contratação será rescindida, sendo aplicada às penalidades previstas.

13.4 – Nos termos do artigo 7º da lei 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar pelo prazo de até 5 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato.
- i) – entrega em desacordo.
- j) – atraso que exceder ao prazo fixado para entrega do produto.

13.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, a Superintendencia considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

13.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

13.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

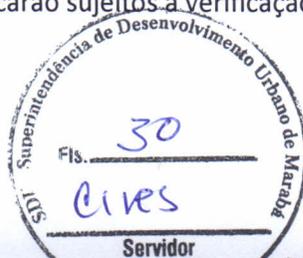
14.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito a **SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ/SDU, AV- VP 08 Folha 26 QUADRA 07 LOTE 04,3º andar NOVA-MARABÁ-PA**, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.

14.2 – Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados na sala da CPL/SDU.

14.3 – Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequente ao ora fixado.

14.4 – Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.5 – Todos os documentos exigidos no instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão na imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela CPL.



Cires Fialho dos Santos
Pregoeiro CPL/PPE/SDU
PORTARIA 01/2015



14.6 – A SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ/SDU poderá revogar a licitação, por interesse público, devendo anula-la por ilegalidade em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar.

14.7 – Fazem parte integrante deste Edital: -

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade.

Anexo III – Modelo declaração cumprimento Art. 7º Const. Federal.

Anexo IV - Modelo Credenciamento.

Anexo V – Declaração de Pleno atendimento aos requisitos da proposta e dos documentos de habilitação.

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VII - Formulário modelo para preenchimento da proposta.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço

14.8 – O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados na CPL/SDU e deverá ser solicitado através de pagamento de DAM (Documento de Arrecadação Municipal - retirada de edital), juntamente com o comprovante de pagamento da taxa do mesmo, na sala da CPL/SDU.

14.9 – Fica eleito o Foro da Comarca de Marabá-PA para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer pôr mais privilegiado que seja.

Marabá 14/07/2015:

Cires Fialho dos Santos
Pregoeiro-PPE/SDU
Portaria 007/14

Cires Fialho dos Santos

Cires Fialho dos Santos
Pregoeiro
CPL/DSU





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PPE/SDU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 006/2015

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

1. DO OBJETO

O presente termo tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NOBREAKS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

2. DA JUSTIFICATIVA

O serviço aqui especificado justifica-se pela necessidade de manutenção nos computadores e impressoras desta Superintendência para que os serviços sejam executados de maneira ágil e com qualidade, para toda Comunidade.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Conforme planilha abaixo:

RELAÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NOBREAKS.

QUANT.	DESCRIÇÃO
35	COMPUTADORES PC
30	ALL IN ON
40	IMPRESSORAS
30	NOBREAKS
01	MÁQUINA DE XEROX
08	NOTEBOOKS

Serviços a serem executados:

- ✓ Limpeza em Gabinetes, Teclados e Mouse para remoção de resíduos como poeira outros.
- ✓ Limpeza de Fontes de Alimentação e Dissipadores de Calor.
- ✓ Troca de Pasta Térmica dos Processadores e Coolers.
- ✓ Limpeza em Impressoras para remoção de resíduos como excesso de tinta ou toner, poeira, e outros.
- ✓ Limpeza em Estabilizadores, Módulos Isoladores e Nobreaks para remoção de resíduos como poeira, troca de Fusível, dentre outros.
- ✓ Serviços de Manutenção em Impressoras Matriciais, Laser, Jato de Tinta, Máquina de Xerox e máquina de Cheque.
- ✓ Serviços de Troca de Capacitores e Circuitos danificados em placas-mãe.
- ✓ Serviços de Manutenção em Estabilizadores, Filtros de Linha e Nobreaks
- ✓ Recuperação de Arquivos
- ✓ Troca de Telas de notebooks e de computadores ALL IN ON
- ✓ Troca de placas de vídeos.



- ✓ Serviço de Manutenção/Reparo em Monitores.
- ✓ Serviços de Manutenção de computadores, notebooks e ALL IN ON.

Obs.: Ficarà a cargo da Contratada a reposição das seguintes peças relacionadas abaixo sem custos adicionais para a Contratante:

- ✓ Discos Rígidos (Hd's)
- ✓ Memórias Ram Fontes de Alimentação Capacitores
- ✓ Processadores
- ✓ Coolers
- ✓ Leitor/Gravador de CD/DVD
- ✓ Placa de Vídeo
- ✓ Cabo SATA
- ✓ Cabos de Alimentação
- ✓ Placas PCI
- ✓ Trocas de Telas
- ✓ Fitas de Leitura de Cartuchos
- ✓ Cabos flats
- ✓ Capacitores
- ✓ Cabo de Alimentação
- ✓ Cabos USB
- ✓ Cilindro
- ✓ Sensor de Papel
- ✓ Rola Magnético
- ✓ Pino
- ✓ Molas
- ✓ Fusor



ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Valor Total.
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZAS DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PERTENCENTES À SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MARABÁ/SDU.	
	Total:	R\$

4. DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da contratação do serviço objeto desta licitação são provenientes da Dotação Orçamentaria Exercício 2015.

Rubrica: 16.122.0002.2.130- Operacionalização da Superint. de Desenv. Urbano de Marabá.

Elemento de Despesa: 3.390.39.00- Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.

5. DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS



Os serviços serão realizados na Superintendência de Desenvolvimento Urbano SDU, situado na AV – VP 08 FI 26 Qd 07 Lt 04, 3 andar Nova-Marabá- PA.

O recebimento dos serviços pelo CONTRATANTE não implica em sua aceitação. Caso os serviços não satisfaçam às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pela CONTRATADA, por sua conta e risco, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação encaminhada pelo CONTRATANTE.

Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos deste Edital e seus anexos.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

A equipe da SDU emitirá as ordens de serviço de acordo com a demanda e necessidade da Superintendência. O prazo para entrega dos serviços é de, no máximo, 5 (cinco) dias corridos, a partir da ordem de serviço.

7. ESTIMATIVA DE VALOR

O valor total estimado para a contratação dos serviços é de **R\$ 83.850,00** (Oitenta e Três Oitocentos e Cinquenta Reais), anuais com base no preço médio obtido a partir cotações de preços fornecidas por empresas especializadas.

8. PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 8.1 - Designar um funcionário responsável pela fiscalização da execução das atividades contratuais;
- 8.2 - Oferecer todas as informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar os produtos conforme solicitado;
- 8.3 - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto deste contrato através de um representante da administração, especialmente designado, a quem caberá registrar em livro ou documento próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- 8.4 - Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material, cujo uso considere fora das especificações contidas neste Edital.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 – Entregar a nota fiscal juntamente com o(s) serviço(s) e testado(s), sob pena das penalidades previstas neste Edital e em lei;
- 9.2 – Comunicar à Contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 9.3 – Manter-se, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas;





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ/SDU
AV- VP 08 Folha 26 QUADRA 07 LOTE 04,3º andar NOVA-MARABÁ-PA



9.4 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE;

9.5 – Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato às reclamações;

9.6 – Prestar serviços de assistência técnica, durante o prazo de garantia do equipamento;

9.6.1 - A Garantia deverá cobrir todas as despesas com reposição de peças, visitas técnicas, transporte e manutenção corretiva durante o período da garantia;

9.6.2 - O serviço que não estiver de acordo, deverá ser refeito pela detentora da ata, sem quaisquer custos para a CONTRATANTE. Com prazo máximo de 48 horas.

9.6.2.1 - Indicar o nome, endereço completo e telefone dos agentes autorizados a prestarem assistência técnica local, assinada pelo responsável da empresa (devidamente identificado);

9.7. – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução contratual devendo orientar seus empregados nesse sentido;

9.8 – Indicar formalmente preposto visando a estabelecer contatos com o representante da CONTRATANTE.



Cires Fialho dos Santos
Pregoeiro CPL/PPE/SDU
PORTARIA 01/2015



Declaração de Idoneidade
ANEXO II
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PPE/SDU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 006/2015

A empresa _____ estabelecida
_____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ através de
seu Diretor ou Responsável Legal declara, sob as penas da lei, que não está sob os efeitos da
penalidade administrativa de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,
nos termos do inciso IV, do art. 87, da Lei 8.666/93, bem como comunicaremos qualquer fato
ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual
situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-
financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2015.

Razão Social: _____
Assinatura

Carimbo CNPJ:





DECLARAÇÃO
ANEXO III
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PPE/SDU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 005/2015

A empresa _____ estabelecida na _____ inscrita no CNPJ nº _____ declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão 006/2015, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2015.

Razão Social: _____
Assinatura

Carimbo CNPJ:





MODELO CREDENCIAMENTO
ANEXO IV
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PPE/SDU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 006/2015

A empresa _____ estabelecida _____
inscrita no CNPJ nº _____ através do presente, credencia o Sr.
_____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº
_____, a participar da licitação instaurada pela **SUPERINTENDENCIA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ/SDU**, na modalidade de Pregão, sob o nº 006/2015, na
qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da
empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame. _

_____, _____ de _____ de 2015.

Razão Social: _____

Assinatura

Carimbo CNPJ:





DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
ANEXO V
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PPE/SDU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 006/2015

À SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ/SDU, Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015.

A empresa _____, estabelecida _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ declara, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declaramos que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.

_____, _____ de _____ de 2015.

Razão Social: _____

Assinatura

Carimbo CNPJ:

(Fora dos envelopes de habilitação e proposta Junto com o Credenciamento)



Cires Filho dos Santos
Pregoeiro CPL/PPE/SDU
PORTARIA 01/2015



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Este modelo deverá ser transcrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

ANEXO VI

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PPE/SDU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 006/2015**

A Empresa..... (Nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.º , sediada (Endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n.º e do CPF n.º DECLARA, sob as penas da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas nos art. 42 a 49 e por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar Federal nº. 123 de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL E DATA)
(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
(ENDEREÇO, SE INEXISTENTE NO PAPEL IMPRESSO)

Carimbo CNPJ:



(Handwritten signature)
Cires Fialho dos Santos
Pregoeiro CPL/PPE/SDU
PORTARIA 01/2015



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ/SDU
AV- VP 08 Folha 26 QUADRA 07 LOTE 04,3º andar NOVA-MARABÁ-PA



Formulário modelo para preenchimento da proposta.
ANEXO VII
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PPE/SDU
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 005/2015

Nome da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone/Fax:
Banco: Agência:
Conta Corrente:
Cidade:



RELAÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E NOBREAKS.

QUANT.	DESCRIÇÃO
35	COMPUTADORES PC
30	ALL IN ON
40	IMPRESSORAS
30	NOBREAKS
01	MÁQUINA DE XEROX
08	NOTEBOOKS

Serviços a serem executados:

Limpeza em Gabinetes, Teclados e Mouse para remoção de resíduos como poeira outros.
Limpeza de Fontes de Alimentação e Dissipadores de Calor.
Troca de Pasta Térmica dos Processadores e Coolers.
Limpeza em Impressoras para remoção de resíduos como excesso de tinta ou toner, poeira, e outros.
Limpeza em Estabilizadores, Módulos Isoladores e Nobreaks para remoção de resíduos como poeira, troca de Fusível, dentre outros.
Serviços de Manutenção em Impressoras Matriciais, Laser, Jato de Tinta, Máquina de Xerox e máquina de Cheque.
Serviços de Troca de Capacitores e Circuitos danificados em placas-mãe.
Serviços de Manutenção em Estabilizadores, Filtros de Linha e Nobreaks
Recuperação de Arquivos
Troca de Telas de notebooks e de computadores ALL IN ON
Troca de placas de vídeos.
Serviço de Manutenção/Reparo em Monitores.
Serviços de Manutenção de computadores, notebooks e ALL IN ON.

Obs.: Ficará a cargo da Contratada a reposição das seguintes peças relacionadas abaixo sem custos adicionais para a Contratante:

Peças a Serem Repostas Computadores:

Discos Rígidos (Hd's)
Memórias Ram Fontes de Alimentação Capacitores
Processadores
Coolers
Leitor/Gravador de CD/DVD
Placa de Vídeo
Cabo SATA
Cabos de Alimentação
Placas PCI
Trocas de Telas
Fitas de Leitura de Cartuchos
Cabos flats
Capacitores
Cabo de Alimentação
Cabos USB
Cilindro
Sensor de Papel
Rola Magnético
Pino
Molas
Fusor

Cires Filho dos Santos
Pregoeiro CPL/PPE/SDU
PORTARIA 01/2015



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ/SDU
AV- VP 08 Folha 26 QUADRA 07 LOTE 04,3º andar NOVA-MARABÁ-PA



ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	Valor Total.
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E LIMPEZAS DE COMPUTADORES, ROTEADORES, PERIFÉRICOS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PERTENCENTES À SUPERINTENDENCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO MARABÁ/SDU.	R\$
	Total:	R\$

Valor Total por Extenso:

Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive ISS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre o execução do ser da presente licitação, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta _____ (_____) dias da data estipulada para sua apresentação (não inferior a 60 [sessenta] dias).

Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

_____, ____ de _____ de 2015

Assinatura:

RG:

CPF:



Carimbo CNPJ:

Cires Fialho dos Santos
Pregoeiro CPL/PPE/SDU
PORTARIA 01/2015